



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



TERMO DE CONTRATO Nº 155/2022

Proc. Administrativo Nº. 115.0000612/2022.

Pregão Eletrônico Nº. 021/2022.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA – PI E A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carvalho e Silva, Nº 279, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ANTÔNIO ROBERTO CHAVES DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 648.545.313-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Esperantina/PI.

CONTRATADO:

| | | |
|-----------------------|---|--|
| 06 | RAZÃO SOCIAL | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME |
| | CNPJ Nº | 26.697.721/0001-96 |
| | ENDEREÇO: | Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000. |
| | CONTATO | Fone: (89) 99401–3932 e-mail: alsdistribuidora@outlook.com.br |
| R\$ ADJUDICADO | R\$ 144.442,40 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). | |

Tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 021/2022, realizada no corpo do Processo Administrativo nº 115.0000612/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento medicamentos, material hospitalar, material laboratorial e insumos, material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina-PI, conforme com os preços totais e unitários, quantitativos e especificações constantes no extrato anexo à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo de Pregão Eletrônico nº 0021/2022, nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 115.0000612/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por contas das seguintes unidades orçamentárias:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ESPEFICICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|---|---|
| UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) | 02.11.01 | | |
| PROJETO/ATIVIDA DE | 2160 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | |
| | 2161 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 2162 | MANUT. DO SERVIÇO DE ATEND. MÉD. DE URGÊNCIA-SAMU. | |
| | 2163 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA | |
| | 2164 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COOFINANCIAMENTO | |
| | 2167 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF | |
| | 2170 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS | |
| | 2186 | AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF | |
| | 2188 | AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL | |
| | 2190 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| FONTE DE RECURSO | 500 | PRÓPRIOS | RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. |
| | 621 | TRANSFERÊNCIAS | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |
| | 600 | TRANSFERÊNCIAS | FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

§ 3º - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação comprovadas;

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento será executado de forma parcelada, mediante termo de requisição (ordem de fornecimento) do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina – PI, constando a descrição, quantidade, valor unitário e total, prazo e local de entrega, dotação orçamentária e demais elementos necessários para garantir a eficácia do ato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: O valor contratado é de **R\$ 144.442,40 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, que será pago de forma parcelada, mediante ao fornecimento e atesto do recebimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PI;

§1º Não caberá reajuste de preços, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 1º - pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, caberão as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

§ 2º Ficam resguardadas todas as prerrogativas e direitos da Administração, previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do, da Lei 8.666/93, ou até que seja esgotado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000



Esperantina (PI), 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 04.266.498/0001-90

CONTRATADO:

Lucineide de Sousa Carvalho ME.
CNPJ Nº 26.697.721/0001-96

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.266.498/0001-90.

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME. CNPJ Nº 26.697.721/0001-96.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO.

FUNDAMENTO: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Atividades: 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.167, 2.170, 2.186, 2.188, 2.190; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. (Fonte 500 – Recursos não vinculados a Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

VALOR: R\$ 144.442,40 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: parcelado de acordo com o fornecimento
DO FORO: Comarca de Esperantina-PI.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 04.266.498/0001-90

CONTRATADO:

Lucineide de Sousa Carvalho ME.
CNPJ Nº 26.697.721/0001-96

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____